

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 139/2022

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 139/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Henrique Alves Santos,
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064;
- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Víctor Hugo Augusto Cezario Moraes de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 139/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Monjolos prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022.

Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001258/2021-22.
Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Curvelo.
- Município avaliado: Monjolos.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001258/2021-22.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 32.

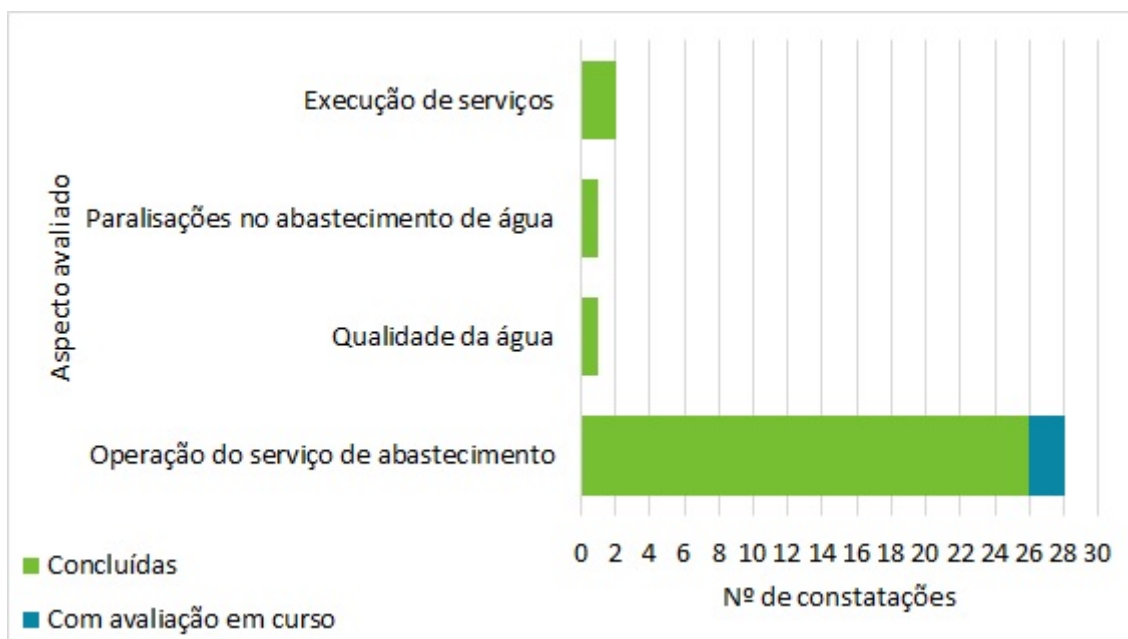
Constatações concluídas: 30 (93,75%).

Constatações pendentes: 2 (6,25%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 18, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 11, sendo 2 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: MONJOLOS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (16/fev/22): Novembro/2020: 47; Dezembro/2020: 46. Fonte: SICOM. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 6.201 m em dezembro de 2020 e passou para 7.701 m nos meses de janeiro a abril de 2021, com exceção de fevereiro que reportou 6.866 m. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (16/fev/22): A inconsistência entre os valores informados deve-se a atualização do cadastro de rede do SAA pelo levantamento de georreferenciamento da malha. O valor correto a ser considerado é 7.701m. Fonte: Portal de Informações ANEXO I - EXTENSÃO DE REDE MONJOLOS. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 7:83 no mês de abril de 2021. Esta informação está correta? Quais são os dados corretos?
- Resposta do prestador (16/fev/22): O tempo médio de funcionamento do tratamento de água correto é 07h50min, pois o valor de 7:83 refere-se a marcação do horímetro, ou seja, 7 horas e 83 ciclos de 60 minutos, que corresponde a 50 minutos ($60\text{min} \times 0,83 = 49,8\text{min}$). Fonte: Copagis ANEXO II - VOLUMES CAPTADOS OU ADUZIDOS NO SAA MONJOLOS. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios aumentou de 47 m³ em dezembro de 2020 para 140 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.
- Resposta do prestador (16/fev/22): Houve inconsistência no período informado devido a transição de dados do Portal SAP para o Copagis, sendo a capacidade nominal total correta para os reservatórios de 140 m³. Informamos ainda que a capacidade nominal para todo o ano de 2020 foi de 133m³, portando um aumento de 07m³. Fonte: Copagis ANEXO III - CONDIÇÃO OU VALOR ATÍPICO CAPACIDADE NOMINAL RESERVAÇÃO. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 6.156 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (16/fev/22): Os volumes captados (aduzidos) corretos são: Janeiro/2021: 6.930 m³; Fevereiro/2021: 8.700 m³; Março/2021: 6.156 m³. Fonte: Copagis ANEXO IV - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETA MONJOLOS. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no período de janeiro a março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 7.437 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 6.156 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (16/fev/22): Os volumes de entrada na ETA (produzidos) corretos são: Janeiro/2021: 6.930 m³; Fevereiro/2021: 8.700 m³; Março/2021: 6.156 m³. Fonte: Copagis ANEXO IV - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETA MONJOLOS.

Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 7.024 m³, já o volume distribuído macromedido informado neste mês foi de 7.679 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?

• Resposta do prestador (16/fev/22): A diferença entre os valores do volume de entrada na ETA (produzido: ANEXO IV - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETA MONJOLOS) e o volume distribuído (ANEXO XIX - BOLETIM DE MACROMEDIDOR DE MONJOLOS 04/2021), deve-se a diferença na metodologia de apuração, sendo o primeiro estimado e o segundo macromedido.

Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Entretanto, a Arsae-MG recomenda que a metodologia e datas de corte utilizados para a apuração de volumes sejam as mesmas ao longo de todo o processo de adução, tratamento e distribuição de água no município.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 0,53, 0,48 e 0,63, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,19 para novembro, 0,18 para dezembro e 0,70 para março. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (16/fev/22): Os valores estão corretos, conforme NBR 12217/94 ANEXO V - DEFICIÊNCIA NO COEFICIENTE DE RESERVAÇÃO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

9. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,19 e 0,18, respectivamente, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Os valores corretos para o coeficiente de reservação para o período são, conforme NBR 12217/94: - novembro/2020 = 0,53; Dezembro/2020= 0,48. Não há comprometimento do abastecimento, pois o coeficiente de reservação encontra-se acima de 0,3.

Fonte: Portal de Informações ANEXO V - DEFICIÊNCIA NO COEFICIENTE DE RESERVAÇÃO.

Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 10,56% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de novembro de 2020 e abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

- Resposta do prestador (16/fev/22): Os domicílios sem o serviço de abastecimento de água possuem fonte alternativa de água (cisterna, poço). O índice de cobertura com redes de distribuição de água é de 95%, correspondendo a 7.701m (Fonte: Portal de Informações -ANEXO I) na área disponível com arruamento. Continuamente, executamos ligações do crescimento vegetativo à medida que os clientes apresentam regularização fundiária dos imóveis e solicitam o serviço. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

11. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): A informação Perdas de água na distribuição, na sede do município, atingiu valores de até 59,55% no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Para diminuir as perdas na localidade, foi instalado um novo macromedidor na saída do reservatório, em substituição ao macromedidor da entrada do reservatório, que era muito antigo, para maior confiabilidade dos volumes distribuídos na localidade.

Está prevista para fevereiro/2022 a implantação de um sistema de rádio para melhorar automatização entre o Poço e a Elevatória de Água Tratada, para evitar extravasamentos no reservatório. Também serão feitos trabalhos de pesquisa de caça-vazamentos não visíveis/ocultos. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, pautada em ações futuras, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Desta forma, será necessário avaliar a efetividade das ações realizadas a fim de diminuir os percentuais de perdas na distribuição do município.

> LOCALIDADE: RODEADOR.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

12. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (16/fev/22): Novembro/2020: 09; Dezembro/2020: 09. Fonte: SICOM. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

13. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 2.697 m em dezembro de 2020 e passou para 6.594 m nos meses de janeiro a abril de 2021, com exceção de fevereiro que reportou 6.556 m. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (16/fev/22): A inconsistência entre os valores informados deve-se a atualização do cadastro de rede do SAA pelo levantamento de georreferenciamento da malha. O valor correto a ser considerado é 6.594m. Fonte: Portal de Informações ANEXO VI - EXTENSÃO DE REDE RODEADOR. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, em novembro de 2020, o dado de capacidade nominal total de produção possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 2,7 L/s e nos demais meses do período de avaliação os valores foram de 7,4 L/s. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?
- Resposta do prestador (16/fev/22): O dado correto da capacidade nominal total de produção em novembro/2020 é 7,4 L/s, o dado informando está incorreto. Fonte: Copagis ANEXO VIII - CAPACIDADE NOMINAL ETA RODEADOR. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da

resposta foi classificada como concluída.

15. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a localidade Rodeador, foi reportada como 10:67 no mês de abril de 2021. Esta informação está correta? Quais são os dados corretos?

• Resposta do prestador (16/fev/22): O tempo médio de funcionamento do tratamento de água correto é 10h40min, pois o valor de 10:67 refere-se a marcação do horímetro, ou seja, 10 horas e 67 ciclos de 60 minutos, que corresponde a 40 minutos ($60\text{min} \times 0,67 = 40,2\text{min}$). Fonte: Copagis

ANEXO VII - FUNCIONAMENTO ETA RODEADOR. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

16. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, no período de janeiro a abril de 2021, a capacidade nominal total dos reservatórios informada foi de 0 m³. Esse dado está correto? Se não, gentileza enviar os dados corretos.

• Resposta do prestador (16/fev/22): Houve inconsistência no período informado devido a transição de dados do Portal SAP para o Copagis, sendo a capacidade nominal total correta para os reservatórios de 100 m³. Fonte: Copagis

ANEXO XIV - CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO SAA RODEADOR. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

17. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, em janeiro de 2021, o dado de volume captado de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 74.339.045m³ e nos demais meses do período de avaliação os valores variaram de 8.041m³ a 10.033m³. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (16/fev/22): O volume captado (aduzido) correto é: Janeiro/2021: 9.244 m³. Fonte: Copagis

ANEXO IX - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETA RODEADOR. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

18. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador o Volume captado de água se manteve constante nos meses de fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os dois meses foi de 8.041 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Os volumes captados (aduzidos) corretos são: Fevereiro/2021: 8.928 m³; Março/2021: 8.040 m³. Fonte: Copagis

ANEXO IX - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETA RODEADOR. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

19. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de novembro de 2020, fevereiro e março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 8.928m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 8.041m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Os volumes de entrada na ETA (produzidos) corretos são: Novembro/2020: 8.625 m³;

Fevereiro/2021: 8.928 m³; Março/2021: 8.040 m³. Fonte: HPTA e Copagis

ANEXO IX - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETA RODEADOR.

Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

20. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): As informações "Volume faturado de água" e "Volume médio micromedido por economia hidrometrada", para a localidade Rodeador, foram reportadas como 0 (zero) no mês de novembro de 2020. Estas informações estão corretas? Quais são os dados corretos?
- Resposta do prestador (16/fev/22): O faturamento nesta localidade, no período de 02/202 a 11/2020 foi efetuado por meio da cobrança de tarifa fixa, devido ao atraso na instalação de hidrômetros nas ligações prediais. Sendo assim, não houve medição do consumo real, portanto o valor 0 (zero) informado no período. Fonte: SICOM. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

21. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): A informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a localidade Rodeador, foi reportada como 0 (zero) nos meses de novembro e dezembro de 2020. Estas informações estão corretas? Quais são os dados corretos?
- Resposta do prestador (16/fev/22): O SAA funciona com duas captações: Captação da Serra - Adução direta, por gravidade e Captação Córrego Riacho das Vargens - EAB que funciona somente em períodos de seca e/ou em situações adversas na adução. Essa unidade ficou sem registro de leitura de energia elétrica no período de 06/2020 à 05/2021, por estar em zona rural, local em que a CEMIG faz leitura trimestral, porém não ocorreu por ser uma unidade nova e não ter funcionamento contínuo. No mês 09/2021 o consumo foi elevado, pois a EAB funcionou continuamente, somado ao resíduo acumulado dos meses anteriores (07 e 08/21).

ANEXO X - RELATORIO HISTORICO DESPESAS ENERGIA

Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

22. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, estão ausentes as informações de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água" no período de janeiro a abril de 2021. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (16/fev/22): O SAA funciona com duas captações: Captação da Serra - Adução direta, por gravidade e Captação Córrego Riacho das Vargens - EAB que funciona somente em períodos de seca e/ou em situações adversas na adução. Essa unidade ficou sem registro de leitura de energia elétrica no período de 06/2020 à 05/2021, por estar em zona rural, local em que a CEMIG faz leitura trimestral, porém não ocorreu por ser uma unidade nova e não ter funcionamento contínuo. No mês 09/2021 o consumo foi elevado, pois a EAB funcionou continuamente, somado ao resíduo acumulado dos meses anteriores (07 e 08/21).

ANEXO X - RELATORIO HISTORICO DESPESAS ENERGIA Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

23. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020. Os coeficientes reportados foram de 0,36 e 0,32, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,03 para novembro e 0,03 para dezembro. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (16/fev/22): As informações corretas do coeficiente de reservação são: Novembro/2020: 0,45; Dezembro/2020: 0,48. Vide aba INFO. Fonte: Portal de Informações ANEXO XV - DEFICIÊNCIA NO COEFICIENTE DE RESERVAÇÃO _ RODEADOR. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

24. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, no período de novembro de 2020 a abril de 2021, o Coeficiente de reservação foi variou de 0,00 a 0,03, estando muito abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação na localidade?
- Resposta do prestador (16/fev/22): Os valores corretos para o coeficiente de reservação para o período são, conforme NBR 12217/94: Janeiro/2021: 0,49; Fevereiro/2021: 0,41; Março/2021: 0,38; Abril/2021: 0,44; Novembro/2020: 0,45; Dezembro/2020: 0,48. Fonte: Portal de Informações ANEXO XV - DEFICIÊNCIA NO COEFICIENTE DE RESERVAÇÃO _ RODEADOR.

Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

25. Deficiência de macromedição segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): A informação "Volume distribuído macromedido (%)", na localidade Rodeador, apresentou 0,00%, nos meses de janeiro a abril de 2021. O que ocorreu, tendo em vista que nos meses anteriores o percentual foi de 100%?
- Resposta do prestador (16/fev/22): O volume distribuído nos meses de janeiro a abril/2021 foi 100 % estimado, devido a uma falha no macromedidor na entrada do reservatório. No dia 12/05/2021 o macromedidor foi substituído, regularizando as medições nos meses seguintes.

No mês de abril ocorreu erro no sistema ao migrar os dados do COPAGIS Macromedição para o relatório de fechamento mensal. Anexo XX BOLETIM DE LEITURA DIÁRIA DE MEDIDOR DE VAZÃO - Rodeador 04 21 com o lançamento diário do volume estimado.

Fonte: Portal de Informações ANEXO XI - VOLUME MACROMEDIDO RODEADOR. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de deficiência de macromedição, o anexo enviado foi avaliado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

26. Deficiência de micromedição segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): A informação "Volume consumido micromedido (%)", na localidade Rodeador, variou de 0,00% a 85,95% no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Qual a explicação para níveis tão baixos de micromedição? O que tem sido feito para sanar esse problema?
- Resposta do prestador (16/fev/22): Na assunção do SAA de Rodeador foram cadastrados todos os imóveis que estavam conectados na rede operada pela Prefeitura. À medida que as ligações prediais eram padronizadas com novos cavaletes e hidrômetros, as conexões eram transferidas para rede operada pela COPASA. O alcance de 100% de hidrometração depende da implantação/substituição de redes de distribuição, que estão programadas para serem executadas até junho de 2022, pois há presença de rochas nos trechos, gerando um grau de dificuldade maior na execução do serviço. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de deficiência de micromedição, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

27. Deficiência da hidrometração de ligações ativas segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Rodeador, em todo o período de análise, foram reportados baixos índices de hidrometração de ligações ativas. Em novembro de 2020, por exemplo, o índice de hidrometração era de 82,48%. Qual a explicação para níveis tão baixos de hidrometração? Qual o cronograma de expansão do parque de hidrômetros?
- Resposta do prestador (16/fev/22): Na assunção do SAA de Rodeador (01/12/2019 SISLOC) foram cadastrados todos os imóveis que estavam conectados na rede operada pela Prefeitura. À medida que as ligações prediais eram padronizadas com novos cavaletes e hidrômetros, as conexões eram transferidas para rede operada pela COPASA. O alcance de 100% de hidrometração depende da implantação/substituição de redes de distribuição, que estão programadas para serem executadas até junho de 2022, pois há presença de rochas nos trechos, gerando um grau de dificuldade maior na execução do serviço. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador

através da constatação de deficiência da hidrometração de ligações ativas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

28. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): A informação "Perdas de água na distribuição", na localidade Rodeador, atingiu valores de até 70,94% no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Para diminuir as perdas de água na localidade de Rodeador, foi instalado um novo macromedidor na saída do reservatório, em substituição ao macromedidor da entrada que apresentava defeito, para maior confiabilidade dos volumes distribuídos na localidade. Foi realizada a substituição de parte da rede de distribuição e padronização das ligações prediais. Restam também cerca de 15% de imóveis a padronizar e hidrometrar, obra que ocorrerá até junho de 2022. Também está previsto substituir o restante das redes até 2030, o que irá melhorar toda a infraestrutura da localidade. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, pautada em ações futuras, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Desta forma, será necessário avaliar a efetividade das ações realizadas a fim de diminuir os percentuais de perdas na distribuição do município.

> LOCALIDADE: MONJOLOS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

29. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão do município, a única paralisação que ocorreu no período analisado teve duração superior a 12h. Quais ações têm sido tomadas pela companhia para que as paralisações não prejudiquem os usuários? Há algum cronograma ou planejamento de melhoria no sistema do município?

• Resposta do prestador (16/fev/22): A paralisação ocorreu em 24/03/2021 de 09:00 às 21:00, para correção de vazamentos. A Companhia, quando da ocorrência desses eventos, mobiliza imediatamente as equipes técnicas e operacionais para as devidas providências e utiliza canais de comunicação para dar ciência aos usuários. Fonte: SICOM ANEXO XVI – PARALISAÇÕES SAA RODEADOR. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

30. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de abr/21, mai/21. Em mai/21, por exemplo, houve o percentual de 100,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 13,2%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Verificamos que no mês 05/2021 foram baixadas 05 ordens de serviço de ligação de água, sendo 04 executadas e 01 não executada por motivo de inexistência de rede no local. Posteriormente a ligação foi realizada com prolongamento de rede. Fonte: SICOM 432R6. Conforme informação, verificamos que o não atendimento da OS 1212110888 se deu pela inexistência de rede no local. Não se trata de uma irregularidade da COPASA.

Fonte: Gestão por Resultados ANEXO XII - SERVIÇOS BAIXADOS. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados e a não recorrência deste tipo de constatação nos meses posteriores ao período analisado, ou seja, mar/21 a ago/21, o anexo foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

31. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 67,0% no(s) mês(es) de mar/21, abr/21, jun/21, ago/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento

executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 90,0% no(s) mês(es) de mar/21, abr/21, jun/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

- Resposta do prestador (16/fev/22): Os serviços de ligação de água executados fora do prazo nos meses de março, abril e maio/2021 ocorreram devido ao início do contrato, onde a terceirizada estava mobilizando suas equipes de trabalho. A partir de junho/2021 o atendimento melhorou, com um atraso em julho, mas em agosto e setembro/2021 todos os serviços foram executados dentro do prazo. Fonte: SICOM. Verificamos que no mês 03/2021, 33% foram baixadas como executadas em até 07 dias, no mês 04/2021 00%, no mês 05/2021 00%, no mês 06/2021 33%. Verificamos que no mês 03/2021, 33% foram baixadas como executadas em até 10 dias, no mês 04/2021 00%, no mês 05/2021 00%, no mês 06/2021 100%. ANEXO XVIII - LIGAÇÃO DE ÁGUA. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água e a não recorrência deste tipo de constatação nos meses posteriores ao período analisado, ou seja mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

> LOCALIDADE: RODEADOR.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

32. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade RODEADOR, no SAA - RODE - Cór. Correio - Rodeador (ID = 1472), na saída do tratamento da ETA AGUA DA SERRA_RODEADOR (ID = ETA1397669), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,77 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foi reportado 1 (um) resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (16/fev/22): O resultado de análise de fluoreto fora dos padrões no mês de abril considerado foi o ocorrido em 07/04/2021 onde o valor obtido na análise foi 0,0 mg/L. O problema foi identificado e refere-se a falta de reagente para o operador executar a análise, fato este já corrigido, onde a empresa esta tomando todas as providencias para execução das análises dentro dos prazos. Fonte: Copagis ANEXO XIX - RESULTADO ANÁLISE DE ÁGUA RODEADOR. Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Henrique Alves Santos
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001258/2021-22

SEI nº 44439929